



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE
CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 732/2020/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor

Esmeraldo Teodoro de Mello

Rua Pirajui, nº 451 – Bairro La Salle II- Cep 78710060

Rondonópolis/MT

Assunto: **Processo n.º 16.287-6/2014 – Tomada de Contas Ordinária**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA** no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico e seus anexos, referente à **Tomada de Contas Ordinária** (Processo n.º 16.287-6/2014).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 217/2019 – DOC nº 1.800, de 17/12/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

